

Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Saponema - Estado do Paraná

27
D

CONTRATO Nº. 05/2022

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Saponema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Saponema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Saponema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 05/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: MARIANA CHAGAS PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Ribas, 419, Centro, CEP: 84.290-000, Saponema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.900.828/0001-10, nome fantasia HV Vieira Vidraçaria, fone: (43) 98455-1250, devidamente representada por **Mariana Chagas Pinheiro**, brasileira, empresária, portadora do R.G. 12.321.961-9 SSP, inscrita no CPF nº. 074.846.799-84, residente e domiciliada no mesmo endereço da contratada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a *“aquisição de um guarda corpo – sacada de vidro temperado com tubos de alumínio na cor fumê – para o Plenário da Câmara Municipal de Saponema”*.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a aquisição do objeto é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Saponema - Estado do Paraná

28
D

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 05/2022**, da Câmara Municipal de Saponema/PR.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a instalação do objeto licitado, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 03 (três) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

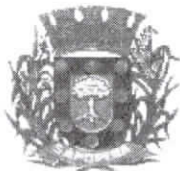
SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo único – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Saponema poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

29
\$

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 16 de março de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Edmar Vieira Rodrigues
Presidente

CONTRATADA
MARIANA CHAGAS PINHEIRO

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

30
\$

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: **MARIANA CHAGAS PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Ribas, 419, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.900.828/0001-10, nome fantasia HV Vieira Vidraçaria, fone: (43) 98455-1250, devidamente representada por **Mariana Chagas Pinheiro**, brasileira, empresária, portadora do R.G. 12.321.961-9 SSP, inscrita no CPF nº. 074.846.799-84, residente e domiciliada no mesmo endereço da contratada.

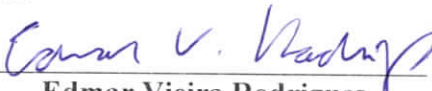
OBJETO: aquisição de um guarda corpo – sacada de vidro temperado com tubos de alumínio na cor fumê – para o Plenário da Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de março de 2022 até 16 de junho de 2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 16 de março de 2022.


Edmar Vieira Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal